



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 086/GAP/2026

“Dispõe sobre a aplicação de penalidade de suspensão ao servidor José Carlos Freitas e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 140 da Lei Complementar nº 004/2015; e

CONSIDERANDO as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025, instaurado pela Portaria nº 104/2025, que apurou a prática de negligência no trabalho e descumprimento das obrigações do cargo de motorista de ambulância;

CONSIDERANDO que os depoimentos dos servidores Pedro Raimundo Firme Filho (Secretário de Saúde) e Marcelo da Silva Costa (Superintendente de Transporte), aliados ao robusto conjunto de denúncias de munícipes, comprovaram a materialidade das infrações;

CONSIDERANDO o agravante da reincidência, visto que o servidor já fora penalizado anteriormente com suspensão de 30 (trinta) dias em outro procedimento, persistindo, contudo, na prática de atos desidiosos e incompatíveis com a moralidade administrativa;

CONSIDERANDO que a exposição indevida da Administração em redes sociais e a negligência no socorro a pacientes ferem frontalmente os deveres de lealdade e ética previstos no Estatuto do Servidor Público Municipal;

R E S O L V E:

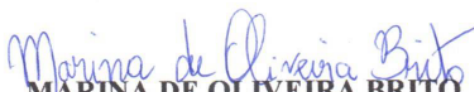
Art. 1º – Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO por 60 (sessenta) dias**, sem direito à remuneração, ao servidor **JOSÉ CARLOS FREITAS**, matrícula nº 88-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, por infração aos deveres e proibições contidos na Lei Complementar nº 004/2015.

Art. 2º – O período de suspensão terá início imediato a partir da publicação desta Portaria, devendo o setor de Recursos Humanos proceder às anotações pertinentes nos assentamentos funcionais do servidor para fins de registro de antecedentes e interrupção da contagem de tempo para vantagens e benefícios.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ilha Grande (PI), 31 de março de 2026.


MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeita Municipal Ilha Grande - PI